

CONSELHO REGIONAL DO SENAI CEARÁ

RESOLUÇÃO SENAI CR/CE - Nº 023/ 2016

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-CE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio, denominado, Curso Técnico em Automação, na modalidade de educação a distância, constante do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo SENAI/Departamento Regional do Ceará, no Centro de Educação e Tecnologia Alexandre Figueira Rodrigues (CETAFR), localizado na Av. do Contorno, nº 1395 – Distrito Industrial, CEP: 61.900-000, Maracanaú/Ceará, com vigência até 31 de dezembro de 2021.
2. Aprovar o Plano do Curso Técnico em Automação, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.560 horas, sendo 1.360 horas teórico-práticas e 200 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC/Estágio Supervisionado, com vigência até 31 de dezembro de 2021.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Fortaleza, 14 de novembro de 2016.


JORGE ALBERTO VIEIRA STUDART GOMES
Presidente do Conselho Regional do SENAI/CE